



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## DECRETO Nº 124/2014

Súmula: Concede Gratificação de Substituição e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, às servidoras abaixo nominadas, gratificação de Substituição, em conformidade com o artigo 22 § 5º da lei Municipal nº 22/2002 e demais legislação correlata

Nome	Matrícula	Documento Identificação	Período
Adriana Liberto	1073-1	6.859.514-2	15/09/2014 a 17/12/2014

Art. 2º - A servidora relacionada no artigo anterior deste Decreto, substituirá servidoras lotadas na Secretaria municipal de Educação, que estão impossibilitadas por motivo de licença para tratamento de saúde, especial ou gestação, até o término do ano letivo em vigência.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas/PR, 15 de setembro de 2014.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
Prefeita